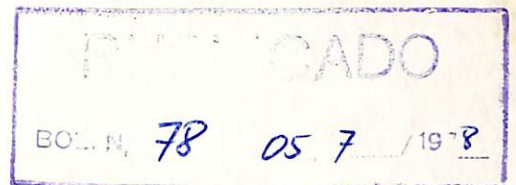




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras



LEI Nº 245 DE 04 JULHO DE 1.978

Autoriza venda de materiais inservíveis desta Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte,

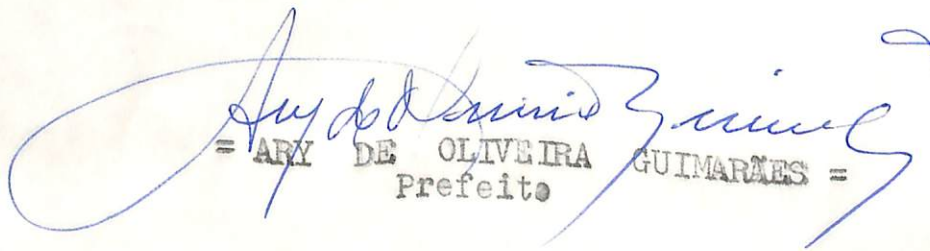
L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a vender em leilão, por quilo ou por lote, os seguintes / materiais inservíveis a saber :

Os tratores irrecuperáveis marca Valmet 2 grades, 2 arados; 1 trator de esteira irrecuperável marca Hanomag K - 55 ; 1 pic-up marca Ford, 1 caminhão marca Ford ano 1948, 1 máquina de escrever Remington Monarck, 3 perfuradores ME; 1 sofá; 2 poltronas, grampeadores; 4 carrinhos de ferro; 3 carrinho lixeiro; 1 aplicador blenco; 30 enxadas; 15 enxadões; 4 alfanges; 28 pás para terra; 12 baldes de concreto; foice 10; 3 coletores de lixo; 1 máquina de podar grama; 1 caminhão marca Internacional, e demais peças do trator Hanomag K 55 e peças da Allis Chalmers modelo D, recebida como doação a esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 04 DE JULHO DE 1.978.


= ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES =
Prefeito